



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 20150079,
QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO
MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A E. P. SARAIVA
- ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTES.**

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. Nº 22.941.355/0001-18, com sede na Avenida Belém, nº 105, Centro, Tailândia - PA, neste ato representado, por seu titular ROSINEI PINTO DE SOUZA – Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade Nº1751922-PC/PA e CPF Nº 222.750.612-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e a E. P. SARAIVA - ME, com CNPJ Nº 02967.964/0001-39, com sede na AV. PEDRO ALVERES CABRAL 5220 ANDAR 01 SALA105, SACRAMENTA, BELÉM-PA, neste ato Representado por seu procurador Sr. EDUARDO PEREIRA SARAIVA, Brasileiro, portador do CPF Nº 633.475.121-20, residente e domiciliado a TRAVESSA MAURITI, PASSAGEM HERALDO, PEDREIRA, BELÉM - PA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato Nº 20150079, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto: A prorrogada através deste Termo Aditivo ate o período de 31 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016, para Licença de uso de Software (Programa de Computador) para gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino administradas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAILÂNDIA - PA, denominado GESTOR ESCOLAR (Sistema de Gestão Escolar). Composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS e de BANCO DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos desta secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULAS MANTIDAS

2.1 – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Nº 20150079, Administrativo de 23 de Abri de 2015, referente a INEXISIBILIDADE Nº 6/2015-007.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**

3.1 – A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária: Exercício 2016 Projeto 0701 12 122 0002. 2. 026 Manutenção dos Serviços de Limpeza pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento nos Ar. 57, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, somente produzirão efeito depois de publicado.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Tailândia/PA, em 15 de Dezembro de 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
ROSINEI PINTO DE SOUZA
CNPJ (MF) 22.941.355/0001-18
Contratante**

**EDUARDO PEREIRA SARAIVA
E. P. SARAIVA - ME
CNPJ 02.967.964/0001-39
Contratada**

Testemunhas:

1- _____

2- _____